

DECRETO Nº 008/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E U ENGLOBAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DO CORONA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID/19, doença causada pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado do Ceará, em virtude do aumento do número de casos suspeitos de contaminação pelo COVID/19 no Estado;

CONSIDERANDO a elaboração de Plano de Contingência com adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença, no Município de Tarrafas, por meio da Secretaria de Saúde Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Suspender em todo território do Município de Tarrafas, por um período de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado esse período, as seguintes atividades:

- Funcionamento de academias de ginásticas públicas e privadas;
- Visitas ao Hospital Municipal de Tarrafas;
- Atendimentos eletivos nas Unidades Básicas de Saúde;
- Funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos comerciais não essenciais no Município;
- Transporte intermunicipal;
- Agendamento de viagens em transporte hospitalar que não sejam caracterizadas como urgência e emergência, exceto pacientes oncológicos e renais crônicos;
- Cultos, missas e demais eventos religiosos no território deste município, a fim de evitar aglomeração de pessoas.

Art. 2º Estende-se o ponto facultativo para os servidores municipais até o dia 27 de março de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
CNPJ: 12.464.301/0001-55



Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE, 19 de Março de 2020.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal